



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da 228^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 18 de outubro de 2006.

Realizou-se, no dia 18 de outubro de 2006, às 09h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/Cetesb, 1º andar, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 228^a Reunião Plenária Ordinária do Consemá. Compareceram os conselheiros: **José Goldemberg, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consemá; Mauro Frederico Wilken, André Garcia Martin, Reynaldo Victória, Heitor Marzagão Tommasini, Antonio Augusto da Fonseca, Danilo Angelucci de Amorim, Maria Rosana Panachão, Marcelo Sacenco Asquino, Nelson P. Reis, Fernando Batolla Júnior, Ten. Marcelo Robis Nassaro, Lauro Pedro Jacintho Paes, João Fuzaro, Pedro José Stech, Carlos Sanseverino, José Francisco Guerra da Silva, Roberto Francine Júnior, Sergio Valentim, Carlos Alberto H. Bocuhy, Ney N. Sígolo, Alberto Epifani, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Paulo Nogueira-Neto, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Carlos Alberto Cruz Filho e Carlos Ghobril.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 227^a Reunião Plenária Ordinária; 2) Comunicações da presidência e da secretaria executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões, em regime urgência, na ordem do dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Eleição de substitutos de representantes do Consemá para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera; 2) Apreciação de proposta da CE de Recursos Hídricos e Saneamento para seminário sobre o uso racional da água; 3) Apreciação de moção ao CRH e Conesan para que o Plano Diretor de Bacias considere estudo da SMA sobre mananciais de interesse regional; 4) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Complexo Turístico-Imobiliário Villa Trump”, de responsabilidade da Trump Realty Brazil Empreendimentos e Participações S/A, em Itatiba, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 337/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.604/2004); 5) Apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Condomínios Residenciais Ecosportivos Damha São Carlos”, de responsabilidade da Encalso Construções Ltda., em São Carlos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 338/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.604/2004). Abertos os trabalhos, o **Secretário-Executivo, Germano Seara Filho**, submeteu à aprovação a Ata da 227^a Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. O **Presidente do Consemá, José Goldemberg**, declarou: 1) que convidava os conselheiros para assistirem à sessão especial do filme “Uma Verdade Inconveniente”, no dia 25 de outubro, às 20h30, no Museu da Imagem e do Som, Av. Europa, 158, filme que se baseou na obra escrita pelo ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos, Albert Gore, sobre o efeito estufa; 2) que foi distribuído artigo de sua autoria sobre a Amazônia, tema que volta a ser debatido e analisado, inclusive porque o Governo Federal apresentará proposta para evitar o desmatamento por ocasião da Conferência das Partes da Convenção do Clima, que se realizará em Nairobi no início de novembro; 3) que o Conselho de Administração da Cetesb não acolheu o pedido de que os gerentes das Agências Regionais da Cetesb não exerçam essa função por mais de dois anos, e fundamentou essa recusa nos seguintes argumentos: a) que a Cetesb, além de não dispor de plano de carreira que contribua para que funcionários com perfil e aptidão para chefia venham, naturalmente, a exercer essa função, contava com a resistência de muitos para ocupar os chamados cargos de confiança, em virtude das dificuldades, problemas, percalços e vicissitudes inerentes ao seu exercício; b) que a implantação efetiva de mecanismo que promovesse o rodízio de gerentes após a permanência de dois anos na função se constituiria em medida essencialmente burocrática, que, além de atravancar a realização de bons procedimentos em vias de implementação, não respeitaria a possibilidade de aperfeiçoamento daqueles gerentes que, no exercício da função,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

revelassem grande competência; c) que ultimamente ocorreram mudanças que, de certa forma, alteraram o quadro de gerentes, entre as quais, a extinção de algumas agências cujo número passou de 35 para 25 e a implementação de medidas estruturais em determinadas regionais, como nas agências de Santana e de Presidente Prudente. O **conselheiro e diretor de controle da Cetesb, João Antônio Fuzaro**, esclareceu que o atual organograma dessa Companhia impossibilitava a criação de novas instâncias administrativas, e que a mudança do critério adotado para criação e manutenção dessas instâncias – que deixou de ser as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos e passou a ser as bacias aéreas – acarretaria, entre outros benefícios, a abreviação do processo de licenciamento ambiental e um recrutamento interno de gerentes dentro do corpo funcional existente, cujo critério seria a demonstração de aptidão e experiência e a condição de não possuir residência fixa no local, e que a implementação de tais medidas exigia a adoção de uma série de providências ainda em curso. O **Secretário-Executivo** informou que seriam realizados dois eventos: 1) *workshop* “Floresta-Água: a dependência comum”, no dia 31 de outubro, no Centro Universitário Senac - Campus Santo Amaro, Av. Eng. Eusébio Stevaux, 823; 2) Seminário “A Cultura Caiçara e suas Transformações”, de 9 a 12 de novembro de 2006, no Sesc- Bertioga, Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 – Bertioga-SP. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões, em regime urgência, na ordem do dia. O **conselheiro Nelson Pereira dos Reis**, depois de solicitar inversão da pauta, de modo a que ficassem em primeiro e segundo lugares, respectivamente, os itens quatro e cinco da ordem do dia, fundamentou tal pedido no fato de a apreciação desses assuntos exigirem a presença de pessoas que vinham de outras cidades. Comentou, em seguida: 1) ter a Fiesp decidido que as reuniões do conjunto de conselhos que fazem parte de sua estrutura - e cuja competência era oferecer critérios de orientação para abordagens de diferentes questões e problemas, como aqueles relacionados com os setores de economia, comércio exterior e meio ambiente – se tornassem abertas para a participação via internet, através do sítio eletrônico www.fiesp.org.br/cosema, e que a primeira em que tal abertura seria implementada dizia respeito à questão ambiental e ocorreria no dia 19 de outubro, das 10h00 às 12h00; 2) que o município de Cubatão, com o objetivo de implementar sua Agenda 21, vinha promovendo discussões sobre seu planejamento no que se refere ao desenvolvimento sustentável para os próximos vinte anos, e sugeria que se convidassem os responsáveis por tal trabalho no âmbito do órgão ambiental de Cubatão – cuja qualidade inquestionável poderia servir de referência a outros municípios – para informarem o Plenário sobre a metodologia e conteúdo utilizados; 3) ter sido entregue aos conselheiros exemplar do manual “Conservação e Reuso da Água em Edificações” - projeto realizado pela FIESP em parceria com a Agência Nacional de Águas e com o Sindicato da Construção. A **conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra** comentou que participou de reunião do Conselho Gestor da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo e repassava a todos o convite para participação no Seminário de Metas de Biodiversidade para 2010, nos dias 24 e 25 de outubro próximo. O **conselheiro Carlos Bocuhy** comentou: 1) que o principal motivo da solicitação de que se implementasse o “rodízio de gerentes” era evitar interferências políticas na gestão ambiental do Estado de São Paulo, como ilustrava bem a situação vivenciada há dois anos pelo município de Piracicaba, quando teve lugar uma troca de favores entre o órgão ambiental da região e o setor industrial, situação bastante complicada, dada à existência nessa região de gigantesco passivo ambiental, e que situações como essa o levavam a reiterar a solicitação de que, no processo de “aeração” em curso, se introduzisse esse rodízio. A **conselheira Lúcia Sena**, depois de solicitar que se adiasse a apreciação da proposta de moção ao CRH e Conesan, pois a ausência de seu autor, o conselheiro Francisco José de Toledo Piza, nesta reunião, impedia que se discutisse com ele a nova redação que propunha, informou: 1) que se realizou, no Litoral Norte, reunião do grupo setorial



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de gerenciamento costeiro, ocasião em que se debateram várias questões, entre as quais a revisão do zoneamento e dos planos diretores dos municípios dessa região, e que as próximas reuniões ocorreriam em Ilhabela, 10 de novembro, e em Caraguatatuba ou Ubatuba, em 24 de novembro; 2) que a audiência pública promovida pelo Ibama sobre o Projeto Mexilhão ocorreria no dia 30 de novembro próximo; 3) e que ainda existiam exemplares do livro sobre a Serra da Mantiqueira à disposição dos conselheiros. **O conselheiro Roberto Francine Júnior**, depois de dar parabéns ao Governo do Estado pela publicação do Decreto 51.150/ 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural no Estado de São Paulo, instituindo o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural, comentou: 1) que defendia fosse implementado o rodízio de gerentes, pois trazia a possibilidade de renovação e releitura dos problemas ambientais de cada região; 2) que foi oportuno o impulso dado pela CPLEA para que se iniciassem as atividades dos grupos vinculados ao gerenciamento costeiro; 3) que, pela possibilidade de comprometer a participação, criticava a pouca divulgação dada pelo Ibama à audiência pública sobre o Projeto Mexilhão, cuja análise completa era feita por três EIAs/RIMAs, cada um dos quais deveria ser objeto de uma audiência específica. **O Presidente do Consema** declarou que acolhia tanto o pedido de inversão de pauta como o de que fosse apresentada ao Consema a Agenda 21 do município de Cubatão. Depois de colocar em votação a solicitação da conselheira Lúcia Sena de se retirar da pauta do dia a apreciação de moção ao CRH e Conesan para que o Plano Diretor de Bacias considere o estudo da SMA sobre mananciais de interesse regional, e de ela ser aprovada por unanimidade, o Secretário-Executivo declarou que recebera requerimento, com número suficiente de assinaturas, solicitando avocação, para apreciação pelo Plenário, do EIA/RIMA da “Otimização da Produção da Refinaria de Paulínia – Replan”. **O Presidente do Consema** ponderou que deveria ser apresentado argumento consistente fundamentando tal pedido, uma vez que sua aceitação retardaria a implantação desse empreendimento, no mínimo, por mais um mês, pois sua viabilidade ambiental só seria apreciada na próxima plenária, apesar de ela, ao utilizar as tecnologias mais avançadas, contribuir efetivamente para a melhoria da qualidade de vida da região. **O conselheiro Carlos Bocuhy** argumentou que tal solicitação se baseava no fato de existirem apenas no Plenário condições para se estabelecer um acordo com o empreendedor visando à solução imediata do passivo ambiental provocado por essa empresa, especialmente no que dizia respeito ao *land-farm*. Depois de **o diretor do DAIA e conselheiro Pedro Stech** declarar que uma das exigências para o licenciamento dessa obra era a eliminação do *land-farm*, no prazo de seis meses, o que poderia ser verificado no parecer, e de **o conselheiro Reynaldo Luiz Victoria** declarar que retirava sua assinatura do pedido de avocação – o que fez com que o número de requerentes fosse inferior àquele determinado regimentalmente - e de **o conselheiro Carlos Sanseverino** declarar, imediatamente, que aporia sua assinatura nesse pedido – o que fez com que a determinação regimental fosse novamente satisfeita -, teve lugar a seguinte decisão: **“Deliberação Consema 38/2006. De 18 de outubro de 2006. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 228ª Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Deliberação Consema 33/2004 (Resolução SMA 49/2004), decidiu avocar a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Otimização da Produção da Refinaria de Paulínia-Replan”.** **O diretor do DAIA e conselheiro Pedro Stech** esclareceu que, apesar de ter solicitado diretamente ao Ibama que coubesse à SMA promover o licenciamento do “Projeto Mexilhão”, tal pedido não foi aceito, e que, portanto, cabia a esse órgão federal realizar a análise dos três EIAs/RIMAs. Passou-se à apreciação da viabilidade ambiental do “Complexo Turístico-Imobiliário Villa Trump”, de responsabilidade da Trump Realty Brazil Empreendimentos e Participações S/A, em Itatiba, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

337/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.604/2004). Depois de **o Engº Fuad Jorge Cury**, apresentar o projeto e o EIA/RIMA, passou-se à discussão. Manifestaram-se os conselheiros: **Carlos Bocuhy**, que solicitou informações detalhadas sobre as intervenções que ocorreriam nas áreas de preservação permanente; **Mauro Wilken**, que solicitou informações sobre a existência ou não de regra que impedisse o fracionamento dos lotes unifamiliares; e **Heitor Marzagão Tommasini**, que pediu esclarecimentos sobre a percentagem de ocupação dos lotes e sua taxa de impermeabilização. **Fuad Jorge Cury** e outros técnicos responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA esclareceram: 1) que, a partir do trabalho de campo realizado, haviam sido identificados 2085 fragmentos ambientais remanescentes; 2) que, em virtude das culturas desenvolvidas, a região sofreu profundas intervenções nas áreas de preservação permanente, constatadas pela ausência de vegetação nativa; 3) que, a partir desse trabalho de campo, elaborou-se diagnóstico ambiental, com base no qual foi feito desenho urbanístico que respeitava as nascentes, as áreas de preservação permanente, os corredores e os *habitats* de fauna identificados e cujo monitoramento geraria um banco de dados disponível para a comunidade científica; 4) que o contrato de compra e venda proibia o fracionamento dos lotes unifamiliares - cuja taxa de ocupação constatada em empreendimentos similares mantinha-se na faixa de 30% - e que a impermeabilização se daria em torno de 26% da área de cada lote. Manifestaram-se os conselheiros: **Pedro Stech**, que declarou que o projeto traria melhorias ambientais para a região, especialmente no tocante à recuperação das áreas de preservação; **Carlos Alberto Cruz Filho**, que comentou que, na audiência pública sobre o empreendimento, a população de Itatiba demonstrou a importância que ele teria para o município, na medida em que contribuiria para consolidar sua vocação turística, aliás contemplada pelo plano diretor; **Carlos Bocuhy**, que propôs se recomendasse ao empreendedor que desenvolvesse e mantivesse, em caráter permanente, projeto de corredores de fauna para toda a área de influência do empreendimento; **Carlos Sanseverino**, que solicitou que representantes da Seção da OAB de Itatiba participassem, ao lado do DAIA e o DPRN, da fiscalização do cumprimento dos compromissos assumidos pelo empreendedor. Depois de **o diretor do DAIA e conselheiro Pedro Stech** declarar que aceitava a contribuição da OAB na fiscalização do cumprimento das exigências, o **Secretário-Executivo** colocou em votação a viabilidade ambiental do empreendimento, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 337/2006, acrescido da recomendação proposta pelo conselheiro Bocuhy, que foram aprovados por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 39/2006. De 18 de outubro de 2006. 228ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 228ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Complexo Turístico-Imobiliário Villa Trump”, de responsabilidade da Trump Realty Brazil Empreendimentos e Participações S/A, no município de Itatiba, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 337/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.723/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando-lhes a recomendação de que o empreendedor desenvolva e mantenha projeto de corredores de fauna, em caráter permanente, para toda a área de influência do empreendimento**”. Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja, a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento “Condomínios Residenciais Ecoesportivos Damha São Carlos”, de responsabilidade da Encalso Construções Ltda., em São Carlos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 338/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.604/2004). Depois de **Marco Aurélio Engênio Damha** apresentar o projeto e de **Décio Freire** apresentar o EIA/RIMA, passou-se à discussão. Manifestaram-se os conselheiros: **Heitor Marzagão Tommasini**, que propôs fosse incluída,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

no contrato de compra e venda, restrição de que 25% da área de cada lote continuassem permeáveis; **Paulo Nogueira-Neto**, que questionou se a responsabilidade com a manutenção da cobertura vegetal existente na área do loteamento caberia aos futuros proprietários dos lotes ou ao empreendedor; **Carlos Sanseverino**, que perguntou se já haviam sido providenciados os poços de visita exigidos pelo parecer técnico acima referido; **Mauro Wilken**, que perguntou sobre a destinação a ser dada aos esgotos que vierem a ser produzidos, caso não se conclua a estação de tratamento prevista, e se já haviam sido estabelecidos prazos e acordos visando solucionar essa situação, caso ela se configure. O **diretor do DAIA e conselheiro Pedro Stech** esclareceu: a) que, caso não esteja concluída a estação de tratamento antes de se iniciar a implantação do empreendimento, será de responsabilidade do empreendedor adotar medidas que solucionem o problema; b) que os poços de visita exigidos estão sendo implantados; c) que o empreendedor é o responsável, do ponto de vista jurídico, pela manutenção da cobertura vegetal. O **consultor Décio Freire** informou: a) que tanto as obras do emissário como as da rede coletora já estavam 70% concluídas; b) que o projeto duplicará a extensão da área verde atualmente existente, que correspondia a duas vezes e meia à do Parque do Ibirapuera. Depois de o **conselheiro Carlos Bocuhy** comentar que o Comdema de São Carlos não manifestou nenhuma preocupação em relação a esse empreendimento, o **Secretário-Executivo** colocou em votação sua viabilidade ambiental, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 338/2006, acrescido da exigência proposta pelo conselheiro Heitor Tommasini, o que deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 40/2006. De 18 de outubro de 2006. 228ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 228ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Condomínios Residenciais Ecoesportivos Damha São Carlos”, de responsabilidade da Encalso Construções Ltda., no município de São Carlos, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 338/2006 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.604/2004), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, acrescentando-lhes a exigência de que seja garantida em contrato a permeabilidade do solo de 25% da área de cada lote**”. Passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, qual seja, a eleição de substitutos de representantes do Consema para o Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera. Depois de o conselheiro **Carlos Bocuhy** solicitar que o conselheiro Mauro Frederico Wilken o substituisse como representante, a conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra falou sobre a importância do trabalho que vinha sendo desenvolvido por esse Conselho, principalmente em virtude da abrangência e da especificidade da Reserva da Biosfera, cuja configuração metropolitana fazia que a participação nele constituisse uma experiência singular. Depois de ocorrer uma breve troca de pontos de vista entre os conselheiros **Carlos Bocuhy, Nelson Pereira dos Reis e Maria de Lourdes Ribeiro Gandra**, chegou-se ao consenso sobre os novos nomes do Consema nesse Conselho, o que deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 41/2006. De 18 de outubro de 2006. 228º Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 228º Reunião Plenária Ordinária, decidiu modificar sua representação no Conselho de Gestão da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo (Cf. Deliberações Consema 16/2004 e 13/2005), designando como representante de sua bancada governamental a conselheira Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, que terá como suplente o conselheiro Ten. Marcelo Robis Nassaro, e como representante da bancada não-governamental o conselheiro Mauro Frederico Wilken, que terá como suplente o conselheiro Lauro Pedro Jacintho Paes**”. Passou-se ao quarto item da ordem do dia, qual seja, a apreciação de proposta da CE de Recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Hídricos e Saneamento para seminário sobre o uso racional da água. **Maria de Lourdes Ribeiro Gandra**, presidente da comissão, informou: 1) que a proposta de seminário sobre o uso racional da água no Estado de São Paulo, seu panorama e perspectivas, tinha como objetivo: a) divulgar e fomentar as iniciativas voltadas para o uso racional da água; b) subsidiar a formulação de políticas públicas; c) apresentar a situação do uso da água no Estado de São Paulo; d) identificar e divulgar programas e medidas de conservação de água adotados pelos condomínios residenciais, indústrias, setores agrícola, do comércio e serviço público, e as iniciativas tomadas pelo movimento social organizado; e) que o público-alvo era bastante abrangente, porque incluía prefeituras, câmaras municipais, secretarias e órgãos do Estado, sociedade civil organizada, entidades de classe, organizações não-governamentais, empresários, instituições de pesquisa e outros; f) que o seminário ocorreria em um único dia e se dividiria em dois grandes painéis: um, no período da manhã, abordaria os aspectos político-institucionais e o panorama do uso racional da água no Estado de São Paulo, e contaria com quatro palestrantes que apresentariam a situação do uso da água no Estado de São Paulo (disponibilidade, condições ambientais, usos e desperdícios) e os aspectos político-institucionais voltados para a gestão do uso racional da água (síntese geral das referências, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Consolidação, Lei de Proteção aos Mananciais, Lei do Guarapiranga, leis específicas, Instrumentos municipais - como plano diretor, leis de cobrança de uso e fiscalização); e o segundo painel, no período da tarde, apresentaria o programa e as iniciativas voltadas para a conservação da água, ocasião em que falariam sobre essas diversas questões representantes dos diferentes setores, entre os quais, a indústria, a agricultura, os condomínios residenciais, comércio e serviços, serviço público, movimentos sociais organizados e entidades ambientalistas. Manifestaram-se os conselheiros **Carlos Bocuhy**, que propôs que o primeiro painel abordasse também a capacidade de suporte da RMSP num horizonte temporal; **Marcelo Sacenco Asquino**, que propôs fossem convidados também os membros Assembléia Legislativa; **Roberto Francine**, que sugeriu que o conselheiro Carlos Bocuhy participasse do segundo painel e analisasse a situação dos mananciais metropolitanos de abastecimento; **Nelson Pereira de Reis**, que se comprometeu a indicar os membros do segmento da indústria que representariam esse setor. Acatando a sugestão do Secretário-Executivo sobre a indicação de uma possível data, acordou-se que esse evento se realizaria no final do mês de março de 2007, próximo da data de comemoração do Dia Mundial da Água. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, o que deu lugar à seguinte decisão: “**Deliberação Consema 42/2006, de 18 de outubro de 2006.** 228ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho estadual do Meio Ambiente, em sua 228ª Reunião Plenária Ordinária, aprovou a proposta elaborada pela Comissão Especial de Recursos Hídricos e Saneamento para o seminário sobre uso racional de água previsto pela Deliberação Consem 19/2005, a qual contempla dois grandes painéis, um sobre os aspectos político-institucionais e o panorama do uso racional da água no Estado de São Paulo, e outro sobre programas e iniciativas – da indústria, da agricultura, dos condomínios residenciais, do comércio e serviços, dos serviços públicos, dos movimentos sociais organizados e ambientalistas – voltados para a conservação de água”. Em seguida, o Secretário-Executivo informou que as indicações de nomes para participarem do seminário poderiam ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Consema, que as repassaria à CE de Recursos Hídricos e Saneamento. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.